



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.720, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel à Igreja Missão Apostólica Jesus para as Nações.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura de Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da sua lavratura, para a IGREJA MISSÃO APOSTÓLICA JESUS PARA AS NAÇÕES, CNPJ/MF sob o nº 06.102.391/0001-31, de uma área contendo 280,55 m², a ser destacada do imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob código nº 015.078.001.000, conforme descrição:

“Tem frente para a Rua “1” Imperatriz Leopoldina onde mede 10,00 metros; do lado direito de quem olha da Rua “1” Imperatriz Leopoldina para o imóvel mede 13,28 metros em curva entrando na Rua “8” Emílio Delalana e segue em reta medindo 14,50 metros frenteando a Rua “8” Emilio Delalana; do lado esquerdo olhando no mesmo sentido mede 7,15 metros confrontando com a área desdobrada “B”, deflete à direita e segue e reta medindo 3,15 metros confrontando com a área desdobrada “B”, deste deflete à esquerda e segue em reta medindo 4,20 metros confrontando com a área desdobrada “B”, fundo mede 13,50 metros confrontando com a área desdobrada “B”, encerrando assim uma área superficial de 280, 55 metros quadrados.”

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior será destinado para ser sede da instituição religiosa mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Os encargos, referentes à presente concessão, estarão constando no Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, que será assinado entre as partes.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de setembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS-